QUINTA | 28/10/2021
EDIÇÃO 15
ANO 01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



Prefeitura Informa:

Cemitérios de Tupã passam por revisões para o Dia de Finados
Página 02

VACINÔMETRO: Mais de 70% da população já tomou 2ª dose da vacina
Página 02

BOLETIM: Tupã confirma 6 e descarta 25 casos nas útlimas 24h
Página 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ ESTÂNCIA TURÍSTICA
QUINTA | 28/10/2021

FINADOS

Prefeitura inicia manutenção em cemitérios

População terá até esta quinta-feira para fazer reforma e limpeza dos túmulos

Com a aproximação do Dia de Finados, que acontecerá nesta terça-feira (2), a Prefeitura, por meio das equipes da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito, iniciou a revisão dos cemitérios municipais São Pedro e da Saudade. A ação, que já acontece anualmente, visa manter os espaços limpos para receberem as famílias que prestam homenagens aos entes queridos falecidos neste dia.

Segundo informações da Pasta, as equipes realizam no momento a limpeza dos locais, pintura das fachadas e, com o apoio das equipes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a poda de árvores.

Além das melhorias realizadas pela Prefeitura, a Secretaria informa que para a ampliação de jazigos, assentamento de pisos e reformas em geral por parte da população, há um prazo que deve ser respeitado.

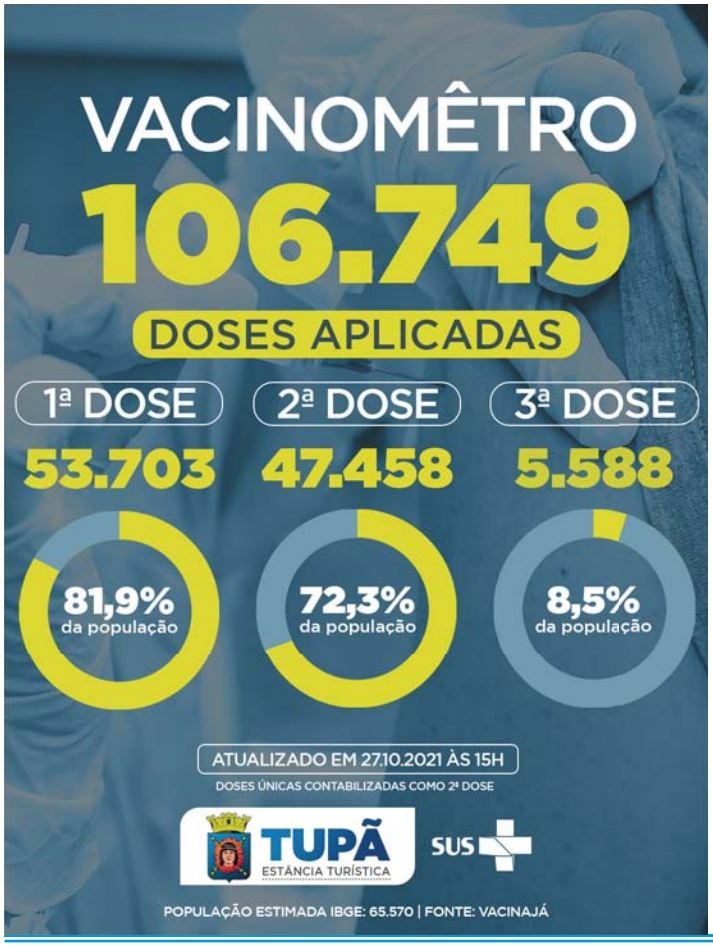
Para que as manutenções particulares dos jazigos não atrapalhem os trabalhos já realizados pela Prefeitura, os interessados devem registrar protocolo para a emissão do termo de autorização até esta quinta-feira (28) na Central de Atendimento da Prefeitura, localizado dentro do Paço Municipal.

A solicitação também pode ser feita virtualmente pela plataforma 1Doc. Basta acessar tupa.1doc.com.br/atendimento, clicar na opção “Protocolos”, selecionar o assunto “Melhoramento de Sepultura” e preencher os campos obrigatórios para protocolar o pedido.



É importante lembrar que esse prazo é somente nestes dias que antecedem o feriado, mas os serviços particulares de embelezamento e melhorias das sepulturas podem ser realizados durante todo o ano.

CLIQUE AQUI PARA SOLICITAR
tupa.1doc.com.br/atendimento





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
QUINTA | 28/10/2021

ÍNDICE

GABINETE
OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CULTURA
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
ESPORTES
FINANÇAS
TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.030, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

[Projeto De Lei nº 49|2021 – Autor: Prefeito Municipal]

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Tupã, para o quadriênio de 2022 a 2025, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os anexos integrantes desta lei.

§ 1º Os anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais.

§ 2º Para os fins desta Lei considera-se:

I – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;

II – Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, a que se destina o programa;

IV- Projeto/Atividade ou Operações Especiais- a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;

V – Ações - o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;

VI – Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Unidade de Medida- a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII – Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2° As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2022 a 2025, consolidadas por Programas, são aquelas constante do Anexo IX – Programas, Metas e Ações, integrante desta Lei.

Art. 3º As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2021 e desejado ao final por ações em cada programa, são aquelas demonstradas no Anexo III – Relação de Programas, integrante desta Lei.

Art. 4º Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 5,00% (cinco por cento) ao ano.

Art. 5º As alterações na programação deste Plano Plurianual, poderão ser promovidas mediante Lei específica.

Parágrafo Único. Anualmente o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e a Lei Orçamentária Anual- LOA.

Art. 6º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada e orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Administração

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 17.933, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR AO SERVIDOR LIDIONE LEDSON DA ROCHA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE a Gratificação de Função de Confiança Estrutural, de Chefe de Setor de Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, ao servidor LIDIONE LEDSON DA ROCHA, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 08, de Agente de Fiscalização Municipal - OBRAS, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, em 26 de outubro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 (Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas do ramo para o fornecimento de materiais odontológicos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses) - Resumo da decisão: Declaro desertos os itens 20, 95, 96 e 100 visto a ausência de propostas; e fracassados os itens 102 e 103 visto que os valores ultrapassaram o estimado pela Administração. RATIFICO todos os atos realizados pelo Pregoeiro, e ADJUDICO os itens 182 e 183 à empresa VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.- EPP, pelo valor total de R$ 1.200,00, os itens 39, 65, 93, 97, 107, 113, 116, 147, 162, 184, 187, 194, 208, 210, 211, 214, 216, 217, 220 e 222 à empresa SOROMED MARILIA LTDA – ME, pelo valor total de R$ 15.134,20, os itens 1, 3, 6, 8, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 58, 59, 60, 61, 63, 80, 82, 83, 85, 104, 106, 109, 115, 117, 120, 121, 122, 177, 185, 186, 188, 191, 199, 202, 203, 207, 209, 215, 218, 219, 221, 228, 231 e 234 à empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI, pelo valor total de R$ 80.457,24, os itens 179 e 181 à empresa MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA.-EPP, pelo valor total de R$ 3.358,80, os itens 5, 12, 13, 15, 18, 84, 88, 108, 190, 197, 229 e 236 à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor total de R$ 10.611,33, os itens 114 e 119 à empresa CIRURGICA SOUZA RIO PRETO-EIRELI -ME, pelo valor total de R$ 5.345,00, os itens 4, 125, 129, 178 e 180 à empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pelo valor total de R$ 30.635,00, os itens 2, 7, 9, 10, 11, 14, 17, 19, 27, 28, 29, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 94, 98, 99, 101, 105, 110, 111, 112, 118, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 189, 192, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 204, 205, 206, 212, 213, 223, 224, 225, 226, 227, 230, 232, 233 e 235 à empresa GUSTAVO NICOLINO -EPP, pelo valor total de R$ 102.632,66, bem como HOMOLOGO o seu resultado final, com fundamento nos termos dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/10/2021. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Proc. Adm. nº 5.685/21-1Doc - Dispensa nº 274/2021 – Dispensa Licitatória nº 361/2021 - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito (Prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do perímetro urbano do Município de Tupã de seus Distritos, sem o fornecimento de materiais e com o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra, pelo período de até 60 dias). Diante dos elementos que instruem o processo, RATIFICO nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com embasamento legal no artº 24, inciso IV, da lei supra citada, a prestação de serviço pela empresa CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA, pelo valor total de R$ 20.158,50. Tupã, 22/10/2021. Caio K.

P. Aoqui, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 75/2021 - Contratada: D CESAR DO NASCIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS -ME - Objeto: Adequação do sistema de prevenção e combate de incêndio na EMEI Sônia Maria Gomes Jerônimo, localizada na Rua Domingos da Costa Lopes - Finalidade: acrescer em R$ 14.165,80 (7,00%) o valor inicial atualizado do referido Contrato, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas – Base legal: art. 65, I, "a" e "b" c/c §1º, da Lei de Licitações nº 8666/1993. Tupã, 15/10/2021. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Contratos

Contrato nº 88/2021, Contratada: RIVIERA SERV SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, Modalidade: Pregão Presencial nº 56/2021, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de "home care", a serem prestados por equipe multidisciplinar (enfermeiros, auiliares de enfermagem, cuidadores de idosos, auxiliares de limpeza), na residência onde já encontram-se acomodados os idosos (endereço: Rua Caingangs, nºs 1720/1706, bairro Tupã Mirim I - Tupã/SP) , visando o atendimento e cuidados necessários a, aproximadamente, 25 idosos, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de determinação judicial, Valor: R$ 659.400,00, Vigência: 12 meses. Tupã, 15/10/2021. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

Contrato nº 90/2021, Contratada: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA 3066206785, Modalidade: Dispensa de licitação nº 274/2021, Objeto: Contratação de empresa do ramo, em caráter emergencial, para a prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do perímetro urbano do município de Tupã de seus distritos (Universo, Varpa e Parnaso), sem o fomecimento de materiais e com o fomecimento de equipamentos e mão-de-obra, por um período estimado de até 60 (sessenta) dias (há, aproximadamente, 11.412 (onze mil quatrocentos e doze) pontos de iluminação), Valor: R$ 40.317,00, Vigência: 2 meses. Tupã, 22/10/2021. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9. 218, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 15.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 4º, Parágrafo III da Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30 Material de Consumo
Conta 600.....R$ 15.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30 Material de Consumo
Conta 390.....R$ 15.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de outubro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9. 219, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 50.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 4º, Parágrafo III da Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta 146.....R$ 50.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44.90.51 Obras e Instalações
Conta 353.....R$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de outubro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9. 220, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 1.438.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 4º, Parágrafo III da Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 1.438.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO
02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
44.90.51 Obras e Instalações
Conta 513.....R$ 249.000,00
44.90.51 Obras e Instalações
Conta 515.....R$ 1.189.000,00
Total.....R$ 1.438.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO
02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
44.90.51 Obras e Instalações
Conta 554.....R$ 1.438.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de outubro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9. 221, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 31.136,56, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 31.136,56 (trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta 652.....R$ 31.136,56

Parágrafo único. Os recursos serão cobertos com superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27

de outubro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Saúde

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 27/10/2021.

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – PROC N° 1570/2021-DANIELE B. VIEIRRA & CIA LTDA ME-CNPJ Nº 05.620.725/0001-04-AIF Nº 1030 DE 21/10/2021-ARTIGOS 37, 38 E 39 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/1998 C/C RESOLUÇÃO RE (ANVISA) Nº 791 DE 24/02/2021 - LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL TEMPORÁRIA– PROC N° 1570/2021-TJ Nº 1404/2021-DANIELE B. VIEIRRA & CIA LTDA ME-AIP Nº 761 DE 21/10/2021 (REFERENTE AO AIF Nº 1030 DE 21/10/2021) - LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO DO PRODUTO– TJ N° 1403/2021-DANIELE B. VIEIRRA & CIA LTDA ME-CNPJ Nº 05.620.725/0001-04-TERMO Nº 00086 DE 21/10/2021 - LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - PROC Nº 1425/2021-TJ Nº 1395/2021-LEONARDO SILVA REALI 42790687803-AIPM Nº 760 DE 20/10/2021 (REFERENTE AO AIF Nº 1005 DE 10/09/2021).

GISELE PORTEIRO CORTIÇO – ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA